



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Pelo presente processo, à Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto** é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, para atender às necessidades da câmara municipal de Pilão Arcado/Ba. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzida pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação do Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA Nº 399/2025, de 18 de janeiro de 2025.

<p style="text-align: center;">PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</p>
<p>OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO/BA</p>
<p style="text-align: center;">RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/02/2026 até 02/03/2026.</p>
<p style="text-align: center;">ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 13:00h do dia 03/03/2026.</p>
<p style="text-align: center;">EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: propostascamarapilaoarcado@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA, situada na Praça Franklin Lins, nº 71, Pilão Arcado, BA - CEP: 47240-000 das 08H às 13h.</p>
<p style="text-align: center;">VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.644,58 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)</p>
<p style="text-align: center;">CONSULTAS AO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site: egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado</p>

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas na sede, localizada na Sede da Câmara Municipal de Pilão Arcado, Praça Franklin Lins, nº 71, Pilão Arcado, BA - CEP: 47240-000 das 08H às 13h, ou através do site: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado>.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, para atender às necessidades da câmara municipal de Pilão Arcado/Ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	1500
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R\$ **40.644,58 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;

4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

- a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante:
- d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO ESTADO DA BAHIA



5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
- b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
- b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE

ESTADO DA BAHIA



SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Legislativo, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá a da Câmara Municipal de Pilão Arcado/Ba revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A da Câmara Municipal de Pilão Arcado/Ba deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA.

Pilão Arcado/BA, 24 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS LOIOLA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Legislativo N° 399/2025

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, para atender às necessidades da câmara municipal de Pilão Arcado/Ba /Ba., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.644,58 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
- 2.2. conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO, ATIVO, ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMB. PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 12X1	CX	26	R\$ 43,24	R\$ 1.124,24
2	ALCOOL 96% 1LT 12X1	CX	13	R\$ 159,82	R\$ 2.077,66
3	ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL COM 500 G.12X1	CX	14	R\$ 141,32	R\$ 1.978,48
4	DESINFETANTE GERMICIDA : LIQUIDO A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA, PARA USO GERAL, (EMB. PLÁSTICA DE 1 LTS. 6X1)	CX	26	R\$ 49,53	R\$ 1.287,78
5	DETERGENTE LIQUIDO: CONCENTRADO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. (EMB. PLÁSTICA DE 500 ML) 24X1	CX	14	R\$ 62,67	R\$ 877,38
6	PAPEL HIGIÊNICO , 60 M X 10 CM, FOLHA SIMPLES, EM ROLO NÃO RECICLÁVEL, PACOTE COM 4 ROLO FARDO C/ 16 PC	FD	13	R\$ 63,17	R\$ 821,21
7	PAPEL TOALHA EM ROLO FOLHA DUPLA ABSORVENTE BRANCA,- PICOTADA DE FIBRAS CELULÓSICAS 22,0 X 20,0CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM A MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. FARDO C/12	FD	26	R\$ 71,17	R\$ 1.850,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO
ESTADO DA BAHIA



8	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE- COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	330	R\$ 2,68	R\$ 884,40
9	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GR , PACOTES COM 5 BARRAS	PCT	48	R\$ 13,25	R\$ 636,00
10	SABAO EM PO DE 1 KG , PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.FARDO 12X1	FD	7	R\$ 134,74	R\$ 943,18
11	SABONETE LIQUIDO (EMBALAGEM 250ML).	UND	48	R\$ 10,43	R\$ 500,64
12	BALDE EM PLÁSTICO , ALTA RESTENCIA A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA EM METAL.	UND	15	R\$ 20,16	R\$ 302,40
13	BALDE EM PLASTICO , ALTA RESTENCIA A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, ALÇA EM METAL.	UND	14	R\$ 25,91	R\$ 362,74
14	ESPONJA DE AÇO AÇO CARBONO . PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	44	R\$ 11,79	R\$ 518,76
15	CESTA, PARA LIXO , EM PLASTICO RESISTENTE- A ALTO IMPACTO, COM TAMPA E, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	14	R\$ 26,13	R\$ 365,82
16	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO DE 10,5 LITROS	UND	12	R\$ 30,67	R\$ 368,04
17	FLANELA 100% ALGODAO MEDINDO 38X58CM,	UND	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
18	LUVAS DE LIMPEZA - CONFECCIONADAS NO MAIS PURO LÁTEX NATURAL, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO E PALMA ANTIDERRAPANTE. NO TAMANHO MEDIO.	PR	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
19	LUVAS DE LIMPEZA - CONFECCIONADAS NO MAIS PURO LÁTEX NATURAL, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO E PALMA ANTIDERRAPANTE. NO TAMANHO GRANDE.	PR	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
20	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO MEDINDO 100 CM.	UND	16	R\$ 11,53	R\$ 184,48
21	PANO DE CHÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM X 60CM	UND	165	R\$ 4,36	R\$ 719,40
22	PANO DE PRATO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 73CM X 42CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU ,NA COR BRANCO	UND	110	R\$ 6,62	R\$ 728,20
23	RODO - (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM , BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	UND	14	R\$ 11,11	R\$ 155,54
24	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	14	R\$ 10,25	R\$ 143,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



25	LIMPA VIDROS HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM C/REGISTRO MIN.SAÚDE E ANVISA	UND	60	R\$ 12,64	R\$ 758,40
26	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL DE 360ML	UNID	72	R\$ 15,57	R\$ 1.121,04
27	SODA CÁUSTICA , COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 500G	UNID	20	R\$ 22,74	R\$ 454,80
28	SACO PLASTICO 10 KG PACOTE C/ 10	PC	33	R\$ 25,01	R\$ 825,33
29	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS , COR PRETA, PRA CONDICIONAMENTO RESÍDUO PC C/ 50.	PC	33	R\$ 43,74	R\$ 1.443,42
30	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS , COR PRETA, PRA CONDICIONAMENTO RESÍDUO PC C/ 50.	PC	33	R\$ 71,72	R\$ 2.366,76
31	VASSOURA DE NYLON , BASE ARREDONDADA 250 MM, CABO DE MADEIRA.	UNID	22	R\$ 15,65	R\$ 344,30
32	VASSOURA EM PELO CABO E BASE EM MADEIRA SENDO A BASE RETANGULAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM E ALTURA MÍNIMA DE BASE 3,0CM C/ CABO	UND	22	R\$ 15,01	R\$ 330,22
33	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, COM COMPRIMENTO DE CABO DE PELOS MENOS 30 CM E COM ENCAIXE PARA ESCOVA	UNID	36	R\$ 10,85	R\$ 390,60
34	PILHA MEDIA ALCALINA COM 2 UNIDADES	PC	55	R\$ 16,25	R\$ 893,75
35	PILHA PALITO ALCALINA COM 2 UNIDADES	PC	55	R\$ 15,44	R\$ 849,20
36	LIMPADOR MULTI – USO COM AÇÃO ANTI BACTERIANO EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 12X500ML	CX	18	R\$ 88,02	R\$ 1.584,36
37	AVENTAL PLASTICO GRANDE	UND	22	R\$ 17,44	R\$ 383,68
38	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, FALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	UNID.	44	R\$ 14,16	R\$ 623,04
39	COADOR PARA CAFÉ DE PANO	UND	36	R\$ 10,08	R\$ 362,88
40	FILTRO PARA CAFÉ	UNID	165	R\$ 5,97	R\$ 985,05
41	COPO PARA CAFÉ , DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, EM POLIESTIRENO BRANCO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/50 PACOTE C/100 UNIDADES	CX	26	R\$ 149,66	R\$ 3.891,16



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



42	COPO, PARA AGUA , EM PLASTICO, CAPACIDADE 200 ML, DESCARTAVEL, EM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NAO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES / ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA INVIOLAVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/25 PACOTES C/100 UNIDADES CADA.	CX	22	R\$ 186,46	R\$ 4.102,12
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.644,58

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e higiene é fundamental para garantir a manutenção da higiene, conservação e organização das dependências da Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA, proporcionando um ambiente adequado e salubre para servidores, vereadores e cidadãos. Essa aquisição é essencial para a prevenção de doenças, o bem-estar de todos e a continuidade das atividades legislativas com qualidade e segurança. Além disso, a medida atende às exigências sanitárias vigentes, assegurando o bom funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da instituição.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1 No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2022, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

4.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de 40.644,58 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dos reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supracitada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1. A presente demanda possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 12.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 14.1. Critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global
- 14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 14.3. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**

15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE

ESTADO DA BAHIA



proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADÓ

ESTADO DA BAHIA



- 16.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 16.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
- 16.2.9. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.10. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 16.2.10.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

ESTADO DA BAHIA



pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.3.1.1. a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

17.1. O prazo para início de fornecimento, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. Fiscalização

18.6.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabio Rodrigues de Almeida, designado pela Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



Legislativo 400/2025, publicada 18 de janeiro de 2025, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pilão Arcado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	1500
Elemento de Despesa:	33.90.30 Material de Consumo

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto poderá ser rejeitado no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da da Ordem de Fornecimento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ESTADO DA BAHIA



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o objeto de que trata a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1					
2					
VALOR GLOBAL					

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 90 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO
ESTADO DA BAHIA



- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Legislativo.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL